

**PORTARIA N.º 1.419, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Realiza supressão de itens previstos no Plano Anual de Auditoria Interna 2018 (PAAI 2018).*

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Secretária de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 3.773, de 19 de janeiro de 2018, e

Considerando que o PAAI 2018, a ser conduzido pela Controladoria Interna Municipal, foi aprovado através da Portaria da Portaria nº 14, de 02 de janeiro de 2018, para o exercício de 2018;

Considerando que o PAAI 2018 é muito extenso e em virtude de diversas outras demandas do Poder Executivo, das Secretarias e outros órgãos, tais como pedido de pareceres sobre vários atos e fatos de assuntos da Administração;

Considerando que a Controladoria Interna Municipal encontra-se desfalcada em virtude da licença médica do Controlador Interno pelo período de 45 dias;

Considerando a solicitação apresentada pelo Gerente da Controladoria Interna Municipal apresentada através do Comando Interno – Geral # 02.01123/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suprimidos os itens abaixo especificados do Plano Anual de Auditoria Interna 2018:

I - Suprimir parcialmente o item 3.3, que trata de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade, sendo verificado e monitorado pela Controladoria Interna o Cronograma de Ações dos achados de auditoria oriundos do Sistema Aprimora do TCE/MT;

II - Suprimir parcialmente o item 3.4, que trata de Contratos, sendo verificado e monitorado pela Controladoria Interna o Cronograma de Ações dos achados de auditoria oriundos do Sistema Aprimora do TCE/MT;

III - Suprimir o item 3.6, que trata da Dívida Ativa;

IV - Suprimir o item 3.10 que trata do controle dos Bens Móveis e Imóveis;

V - Suprimir parcialmente o item 3.11 que trata do controle de Obras e Serviços de Engenharia, sendo acompanhado pela Controladoria Interna os controles somente pelo Sistema Geo Obras do TCE/MT;

VI - Suprimir o item 3.14 que trata do controle do Almoxarifado Central.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

  
**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
Secretária Municipal de Administração

Andressa L Frizzo  
Sec. Mun. de Administração  
Portaria 64/2018

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**